

Informação Prova - Exame de Equivalência à Frequência

2.º Ciclo	EDUCAÇÃO MUSICAL
-----------	------------------

Ano de escolaridade	6.º ano	2019/2020
---------------------	---------	-----------

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga informação relativa à prova escrita/prática de equivalência à frequência do 2.º ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Musical, a realizar no ano letivo 2019/2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização e estrutura da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

OBJETO DE AVALIAÇÃO

O exame de equivalência à frequência de Educação Musical tem por referência o programa curricular de Educação Musical do 2.º ciclo do Ensino Básico, o Currículo Nacional do Ensino Básico, Competências Gerais/Competências Específicas da disciplina, bem como o documento, Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória.

Pretende avaliar a aprendizagem dos conteúdos, enquadrados nos domínios do Programa da disciplina, no âmbito dos cinco conceitos organizadores: **Ritmo, Timbre, Altura, Dinâmica e Forma**, passíveis de avaliação em prova escrita e prática, de duração limitada.

CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A prova está organizada por uma componente escrita e por uma componente prática. As respostas à componente escrita são registadas no próprio enunciado e a folha de rascunho, fornecida ao aluno, não será recolhida para classificação. A componente escrita é composta por três grupos de questões e a componente prática por uma execução em flauta, ou outro instrumento de altura definida (xilofone ou metalofone), e uma leitura rítmica. Os grupos de questões da componente escrita podem conter informações fornecidas por meio de diferentes suportes, como por exemplo, pequenos excertos de partituras musicais, imagens e tabelas. A cotação de cada componente da prova é de 100%. A componente escrita é constituída por três grupos de questões sendo atribuído ao grupo I - 30%, ao grupo II - 30% e ao grupo III - 40%. A componente prática é constituída por uma execução em flauta a que é atribuída a cotação de 60% e uma execução rítmica com 40%. A classificação da prova corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades das classificações das duas componentes.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Prova Escrita

- 1- As classificações a atribuir às respostas são expressas em números inteiros e resultam da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação.
- 2- Todas as questões devem ser respondidas na folha da prova, não sendo classificada qualquer questão respondida fora dessa folha.
- 3- As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos;
- 4- É exigido rigor na escrita e notação musical;
- 5- A uma pergunta não respondida ou anulada, efetuada a lápis ou marcada a corretor, será atribuída a cotação de zero pontos.
- 6- Uma resposta rasurada que não permita a sua correta leitura será considerada errada, sendo classificada com zero pontos.
- 7- Quando se verificar um engano, este deve ser riscado e corrigido à frente.
- 8- Serão anuladas as respostas a questões que não se encontrem devidamente identificadas.

Prova Prática

- 1- A classificação é atribuída de acordo com o nível de desempenho, através da observação direta.
- 2- A não execução da leitura rítmica e da interpretação da melodia é classificada com zero pontos.

MATERIAL

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta (não é permitido o uso de lápis, nem de corretor) - **prova escrita**.
- Flauta de bisel - **prova prática**.

DURAÇÃO

- 60 minutos – **prova escrita**
- 15 minutos – **prova prática**

Realizado por:

Manuela Simões (Coordenadora do Departamento de Expressões)

Estela Pinto (Docente da disciplina de Educação Musical)

Kátia Galvão (Coordenadora do subdepartamento da disciplina de Educação Musical)

